

|                                                                                   |                                                   |       |            |            |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|------------|------------|----|
|  | <b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b> |       |            | CÓDIGO:    |    |
|                                                                                   |                                                   |       |            | CCG-FOR-33 |    |
| APROVADO POR:                                                                     | DIRETORIA DE REGULAÇÃO E QUALIDADE                | DATA: | 09/01/2025 | VERSÃO:    | 08 |

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| <b>UNIDADE:</b>  | UNINORTE - CENTRO |
| <b>CURSO:</b>    | EDUCAÇÃO FÍSICA   |
| <b>SEMESTRE:</b> | 2025.1            |

O Coordenador(a) ESTELA AITA MONEGO do Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA da UNINORTE, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 10 a 14 de março de 2025 na Link: <https://forms.office.com/r/kVM5w94LA0> no horário de 8h às 23h

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 20 de março de 2025 na UNINORTE – SALA 6309 e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

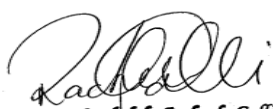
Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

| Professor (a) (s) | Disciplina (s)                          | Curso(s)        | Quant. de Vagas |
|-------------------|-----------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Joaquim Viana     | Bioestatística                          | Educação Física | 02              |
| Joaquim Viana     | Fisiologia da Atividade Motora          | Educação Física | 04              |
| Joaquim Viana     | Cinesiologia e Biomecânica              | Educação Física | 04              |
| Davy Mendes       | Prevenção e urgência em Educação Física | Educação Física | 01              |
| Davy Mendes       | Metodologia do handebol e basquetebol   | Educação Física | 01              |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

  
**Rachel de Andrade Galli**  
 Reitora - Uninorte  
 030700674

Direção da Unidade

Manaus, 27 de fevereiro de 2025